



PROCESSO	192.937-2/2024
INTERESSADA	MÁRCIA CRISTINA RONCHI
PROCEDÊNCIA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de pensão por morte, em caráter temporário, pelo período de 04 (quatro) meses**, em que figura como interessada a senhora **MÁRCIA CRISTINA RONCHI**, CPF nº 474.132.981-04, na qualidade de cônjuge do senhor **CELSO DE OLIVEIRA MARQUES**, CPF nº 028.230.768-08, servidor efetivo, estando em atividade à época do óbito no cargo Oficial de Justiça-PTJ da Comarca de Sinop/MT, com fundamento no artigo 140-C da Constituição do Estado de Mato Grosso, acrescido pela Emenda Constitucional Estadual nº 92/2020, cumulado com o art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019; arts. 16, I, 74, I, 77, §2º, V, “b”, da Lei nº 8.213/1991; art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 721/2022, com efeitos a partir da data do óbito, 12 de junho de 2024, conforme decisão proferida nos autos de Pensão Por Morte de Servidor nº 8/2024 (CIA 0733045-86.2024.8.11.0015), do TJ/MT.

2. Em análise¹, a 5ª Secex sugeriu o registro do Ato TJMT/CM nº 1075/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de MT nº 11816, em 24/10/2024.

3. O Ministério Público de Contas emitiu o Parecer nº 755/2025², subscrito pelo Procurador-geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, manifestando pelo registro do Ato TJMT/CM nº 1075/2024 e pela legalidade da planilha do benefício.

4. É o relatório.

Cuiabá, 16 de abril de 2025.

(assinatura digital)³
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento Digital nº 579714/2025 e 579732/2025

² Documento Digital nº 581476/2025

³ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

